



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9757/2025

“Dispõe sobre a concessão de reajuste aos valores dos benefícios do vale refeição e vale alimentação dos servidores e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião/SP, no exercício de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a concessão da revisão do valor unitário do vale-refeição (VR) e vale-alimentação (VA) mensal dos servidores, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Os valores do vale-refeição e vale-alimentação ficam reajustados em conformidade aos termos dos artigos 188 ao 193, da Lei Complementar 146/2011:

I - O valor mensal do vale-alimentação passará a ser de R\$ 990,00 (100%), a partir de 01/06/2025;

II - O valor unitário do vale-refeição passará a ser de R\$ 50,00 (25%), por dia trabalhado a partir de 01/06/2025;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

São Sebastião, 18 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito